

CIA. AGRÍCOLA DO RIBEIRÃO

CGC 06.855.894/0001-88 — Insc. Est. 19.000.033-3

Fazenda Ribeirão

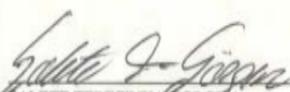
CEP 64.450-000 — Baixa Grande do Ribeiro - PI

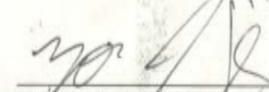
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE "CIA. AGRÍCOLA DO RIBEIRÃO",
REALIZADA NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 1996, NA FORMA ABAIXO.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Setembro do ano de hum mil, novecentos e noventa e seis (1996), às 8:00 (oito) horas, na sede social da empresa, situada na Fazenda Ribeirão, município de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária os acionistas da Cia. Agrícola do Ribeirão, representando a totalidade do capital social, conforme se constata pelas assinaturas lançadas no livro de Presença de Acionistas, convocados que foram por edital de convocação, publicado no jornal "Diário Oficial do Estado do Piauí", edições 12, 13 e 16 / 09/96, n.º 178, 179, 180 e Jornal "O Dia", edições de 15, 16 e 17 / 09/96, cujo teor é o seguinte: CIA. AGRÍCOLA DO RIBEIRÃO - CGC(MF) n.º 06.855.894/0001-88 "Empresa Beneficiária dos Incentivos Fiscais do Nordeste - FINOR" - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Convocamos os Srs. Acionistas da CIA. AGRÍCOLA DO RIBEIRÃO, para se reunirem em AGO/AGE, concomitantemente, em sua sede social, à Fazenda Ribeirão, município de Ribeiro Gonçalves-PI, às 8:00 hs, do dia 25/09/96, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos constantes da Ordem do Dia: I) AGO - a) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios encerrados em 31/12/91, 92, 93, 94 e 95; b) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social e a capitalização das reservas constituídas por ocasião dos Balanços encerrados nos exercícios citados da alínea "a" precedente; c) Deliberar sobre a distribuição de dividendos; d) Eleger os membros do Conselho de Administração; e) Outros assuntos de interesse da sociedade. II) AGE - a) Ajustar o valor do capital da sociedade aos padrões monetários vigentes no período examinado (Cruzeiro Real e Real); b) Alteração dos Artigos 5.º e 30.º do Estatuto Social; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Ribeiro Gonçalves(PI), 12 de setembro de 1996 - Ass. José Antonio Gorgen; Salete Terezinha Gorgen e Celson José Gorgen. Havendo "QUORUM", assumiu a presidência dos trabalhos desta Assembléia o acionista José Antonio Gorgen, o qual, na forma dos estatutos solicitou aos presentes a eleição da mesa diretora da assembléia. Feita a eleição o resultado foi o seguinte: Presidente - José Antonio Gorgen e Secretária - Salete Terezinha Gorgen. Instalada a mesa diretora, o presidente iniciou os trabalhos esclarecendo aos presentes que, por motivos supervenientes à vontade dos administradores, a sociedade havia paralisado suas atividades no que concerne sua organização administrativa durante o período abrangendo os exercícios de 1991 a 1995. Desta forma se fazia necessário pôr em ordem os fatos administrativos da sociedade no período acima mencionado. Desta forma colocou em apreciação e votação o assunto que versa sobre a tomada de Contas dos Administradores e Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios encerrados em 31/12/91, 31/12/92, 31/12/93, 31/12/94 e 31/12/95, as quais foram devidamente publicadas no jornal Diário Oficial do Estado do Piauí, edição de 13 /09/96, n.º 178, e jornal "O Dia", edição de 15 /09/96. A matéria após discutida e votada, foram aprovadas integralmente por unanimidade de votos. Em seguida o Presidente submeteu à apreciação e votação da Assembléia o item que trata sobre a capitalização das reservas de Capital constituídas por ocasião dos Balanços encerrados em 31/12/91, 31/12/92, 31/12/93, 31/12/94 e 31/12/95, decorrentes da Correção da Expressão monetária do capital social, cujo valor apurado, feitos os ajustes necessários aos padrões monetários vigente no período considerado é de R\$ 3.815.213,00 (três milhões, oitocentos e quinze mil, duzentos e treze reais), devendo ser capitalizado integralmente, elevando o valor do capital social de R\$ 180,34 (cento e oitenta reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 3.815.393,34 (três milhões, oitocentos e quinze mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), sem emissão de novas ações, permanecendo o capital social da companhia constituído de 59.039.567 ações nominativas, sem valor nominal, sendo: 29.231.131 - Ações Ordinárias e 29.808.436 ações Preferenciais, classe "A". Posta em votação a matéria foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente lembrou que o mandato dos membros do Conselho de Administração havia se encerrado em 25/06/1993, sugerindo, portanto, que se fizesse nesta Assembléia a eleição dos mesmos. Aprovada a proposta passou-se então à votação, ocasião em que o Presidente esclareceu que cada subscritor deveria assinar a sua cédula de votação e que os membros do Conselho seriam eleitos em número de 03 (três), para cumprimento de um mandato de 03 (três) anos, dando a cada ação ordinária o direito a um voto. Feito a chamada dos subscritores votantes, pela ordem que figuravam no livro de "Presença de Acionistas" foram os mesmos depositando as cédulas na urna. Fim da votação, as cédulas foram retiradas e contados os votos, cuja apuração indicou os eleitos a seguir qualificados: JOSÉ ANTONIO GORGEN, brasileiro, casado, agricultor, portador do CIC n.º 430.966.620-53, residente na Rua 06, qd. 02, casa 03, Conjunto Planalto, Balsas-Maranhão; SALETE TEREZINHA GORGEN, brasileira, casada, comerciante, portador do RG. n.º 895.457 SSP-MA e CIC 412.790.933-15, residente e domiciliada na Rua 06, qd. 02, casa 03, Conjunto Planalto, Balsas - Maranhão; VALDIR ELMIRO GEWEHR, brasileiro, casado, portador da CI n.º 613.174 SSP-RS e CIC n.º 079.009.100-34, residente e domiciliado na Rua Antonio Jacobina, n.º 425 - Centro - Balsas-Maranhão. Continuando o Sr. Presidente esclareceu que a Assembléia deveria escolher dentre os 03 (três) conselheiros eleitos o Presidente do Conselho de Administração. Feita a votação foi o Sr. JOSÉ ANTONIO GORGEN, eleito por unanimidade para o exercício da presidência do Conselho de Administração da sociedade. O Presidente da Assembléia esclareceu na ocasião, que os Conselheiros eleitos serão empossados na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar, mediante assinaturas do "TERMO DE POSSE", em livro próprio, os quais em seguida elegerão os membros da Diretoria Executiva da Companhia que também serão empossados mediante assinaturas no livro apropriado. O Presidente esclareceu que a

Companhia não apresentou lucros, não havendo, portanto, dividendos a distribuir. Dando prosseguimento, o Presidente apançou que seriam apreciados os assuntos a serem tratados em Assembléia Geral Extraordinária, conforme pauta do Edital de Convocação. Em primeiro plano o Presidente esclareceu sobre a necessidade de ajustamento do valor do capital subscrito e integralizado da Companhia ao novo padrão monetário vigente (o Real). Desta forma sugeriu que o valor do capital subscrito e integralizado passa-se a ser expresso pelo valor de R\$ 180,34 (cento e oitenta reais e trinta e quatro centavos) e o capital autorizado pelo valor de R\$ 584.177,10 (quinhentos e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e dez centavos). Adiantou, ainda, sobre a necessidade de se corrigir o capital autorizado de acordo com Estatuto Social, mantendo-se os mesmos índices que foram aplicados para a Correção Monetária do capital subscrito e integralizado. Assim sendo, o capital autorizado de R\$ 584.177,10 (quinhentos e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e dez centavos), passaria para R\$ 4.399.390,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa reais), com alteração do Artigo 5.º - Parágrafo Único do Estatuto Social, o qual passará a ter a seguinte redação: "ARTIGO 5 - É autorizado o aumento do Capital social independente de reforma estatutária até o limite de R\$ 4.399.390,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa reais) para emissão ações ordinárias e ações preferenciais". Explicou ainda, o Presidente, sobre a premência de se alterar o Artigo 30 do Estatuto a fim de adaptá-lo às atuais necessidades da Companhia. Desta forma sugeriu que o Artigo em questão passasse a ter a seguinte redação: "ARTIGO 30 - Compete ao DIRETOR ADMINISTRATIVO, isoladamente ou em conjunto com outro Diretor: a) representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; b) admitir, promover, dispensar e demitir empregados; c) destituir, "ad-referendo" do Conselho de Administração ou da Assembléia Geral, os demais Diretores; d) contratar empréstimos e financiamentos com quaisquer instituições bancárias, financeiras, entidades de classe, especialmente com o Bancos e entidades oficiais de Créditos tais como o Banco do Brasil S/A., o Banco do Nordeste do Brasil S/A., o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, a Caixa Econômica Federal, Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, Autarquias Federais, Municipais e Estaduais, Órgãos da Administração Federal direta e indireta e Empresas Privadas, com poderes especiais para firmar e assinar quaisquer contratos oferecendo e dando em garantia bens móveis e imóveis da sociedade; e) emitir, endossar, sacar, assinar, aceitar e avalizar cheques, notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio, cédula de crédito rural, industrial e comercial, e quaisquer outros títulos de créditos, inclusive alienando fiduciariamente bens da sociedade; f) receber e dar quitação, assinando recibos e papéis que envolvam responsabilidade da Sociedade; g) assinar, em conjunto com outro Diretor, ações, títulos múltiplos e cautelas representativas das ações do capital social, e outros quaisquer papéis e compromissos da sociedade; h) constituir mandatários da sociedade, especificando no instrumento procuratório os atos e operações que poderão ser praticados e o prazo de duração do mandato, salvo, em casos de mandato judicial que não terá prazo de duração; i) abrir, encerrar e movimentar contas bancárias de depósitos, empréstimos, vinculadas, financeiras e quaisquer outras contas bancárias ou financeiras". A matéria foi colocada em apreciação e votação, tendo sido aprovadas por unanimidade. Em seguida o Presidente informou que o valor nominal das ações se apresentava inferior ao valor mínimo permitido de R\$ 1,00. Por conseguinte, segure que seja retirado o valor nominal das ações, as quais passarão a se reger pelo valor patrimonial apurado no exercício encerrado, alterando-se, desta forma, o Artigo 5.º do Estatuto, que terá a seguinte redação: "ARTIGO 5º - O Capital Social é de R\$ 3.815.393,34 (três milhões, oitocentos e quinze mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos) em 59.039.567 ações nominativas, sem valor nominal, sendo: 29.231.131 ações ordinárias e 29.808.436 ações Preferenciais Classe "A". Adiantou ainda o Presidente que o valor patrimonial de cada ação apurado no Balanço encerrado em 31/12/95, será de R\$ 0,06. Após discutida e apreciada a matéria foi votada tendo sido plenamente aprovada por unanimidade. Quanto a remuneração dos Administradores, em votação unânime, ficou designado a fixação de uma verba global anual de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para remuneração da administração social no exercício de 1996. Nada mais havendo a alterar, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual depois de lida, discutida e aprovada na sua íntegra, será assinada pelos presentes dela extraindo-se cópias para o cumprimento das formalidades legais e complementares. Ribeiro Gonçalves(PI), 25 de setembro de 1996. José Antonio Gorgen - Presidente, Salete Terezinha Gorgen - Secretária e Valdir Elmiro Gewehr - Conselheiro. Está conforme o original.

Ribeiro Gonçalves(PI), 25 de setembro de 1996


SALETE TEREZINHA GORGEN
Secretária


JOSÉ ANTONIO GORGEN
Presidente

P.P. 8756